



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06015/2002/ DF COGSE/SEAE/MF

Em 19 de junho de 2002.

Referência: Ofício nº2362/2002/SDE/GAB, de 24 de maio de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.003290/2002-96

Requerentes: Gv. Holdding S.A. British Gas São Paulo Investments Bv. e Bg . Gnv. do Brasil Ltda.

Operação: Aquisição de 15% das quotas da BG GNV pelo Grupo Verdi.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública

Procedimento Sumário

“ O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Gv. Holdding S.A. British Gas São Paulo Investments Bv. e Bg . Gnv. do Brasil Ltda.**¹

1. DAS REQUERENTES

¹ Este parecer contou com a colaboração da estagiária Raquel Tsukada.

1. A **GV Holding S.A.**² (GV) é uma empresa *holding* brasileira que tem por finalidade intermediar a participação em outras companhias, não possuindo assim atividade operacional. A empresa tem por objeto atividades relacionadas à administração de bens imóveis, representação comercial, promoção, publicidade e prestação de serviços técnicos. O capital social da empresa é detido por cinco membros da família Verdi. A GV faz parte do Grupo Verdi, de nacionalidade brasileira, que atua no setor de transportes e imobiliário.

A GV alcançou um faturamento no Brasil no último exercício (2001) da ordem de R\$ 530.640,97. A empresa e o Grupo não atuam no mercado internacional.

2. Nos últimos três anos o Grupo Verdi participou de duas operações, a saber: AC nº08012.002757/2001-08 - constituição das empresas Alexander Forbes Rodobens Adm. de Consórcios Ltda. e Alexander Forbes Rodobens Gerenciamento de Riscos Ltda., aprovado sem restrições; AC nº08700.000236/2002-31 - aquisição pelo Grupo da NUPEN Participações Empreendimentos e Negócios Ltda., operação ora em análise no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

3. A **British Gas São Paulo Investments BV**³ é uma empresa *holding* criada para administrar os ativos de suas subsidiárias. A BG é 100% controlada pela companhia holandesa British Gas International BV, fazendo parte do grupo inglês BG plc. O Grupo BG plc. atua nas áreas de descoberta, prospecção, distribuição e abastecimento de gás natural, incluindo sua produção e transmissão através de sistema de dutos ou por liquefação. O faturamento da empresa British Gas Investments referente a 2001 não foi disponibilizado pelas requerentes.

4. A **BG GNV do Brasil Ltda.**⁴ é uma empresa brasileira que atua no setor de gás natural, prestando serviços de aluguel de equipamentos para compressão de gás natural veicular (GNV). A empresa faz parte do grupo inglês British Gas, anteriormente descrito. O faturamento da empresa BG GNV em 2001 foi de R\$ 128.325,00, não tendo esta atuado em outros países. O Grupo BG, por sua vez, apresentou um faturamento de £ 2.638.000.000,00. Os dados do faturamento do Grupo em países do Mercosul não foram disponibilizados.

² Com sede na Av. Bady Bassit, 4717, São José do Rio Preto, SP.

³ Com sede em Wilhelminaplein 14, 3072 DE, Roterdã, Holanda.

⁴ Com sede na Al. Ministro Rocha Azevedo, 456, conj.71, São Paulo, SP.

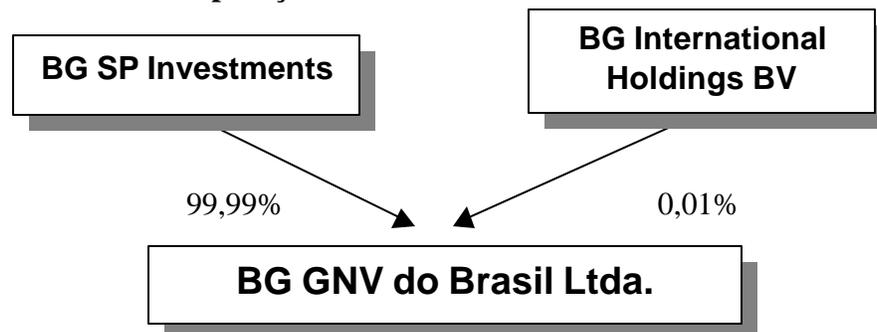
5. Nos últimos três anos o Grupo BG participou das seguintes operações: AC nº08012.004550/99-11 - aquisição pela Integral Holdings de 62,2% da COMGÁS; Constituição de *joint ventures* para a exploração de petróleo: Block BG E&P, Block BM-S-9, Block BM-S-10 e Block BM-S-11; AC nº08012.007310/01-17 - aquisição pela BG GVN de 37,5% da Vigésimus Administração e Participação Ltda., sob análise da SDE;

2. DA OPERAÇÃO

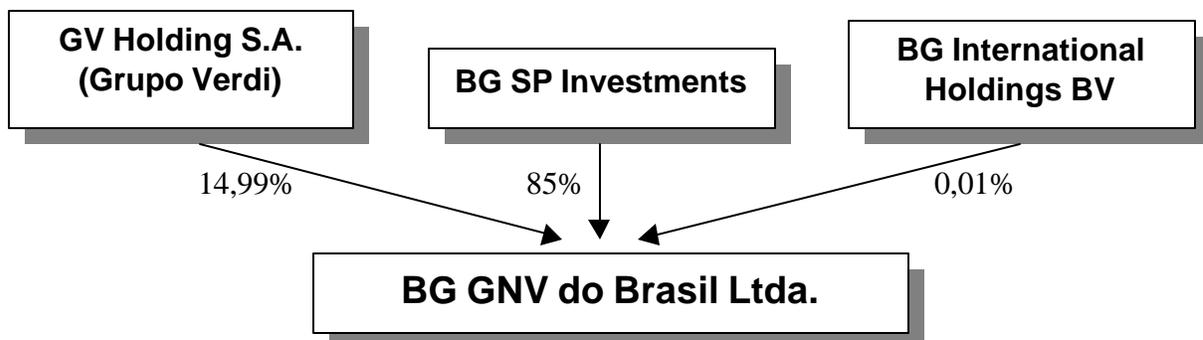
6. A operação consiste na aquisição pelo Grupo Verdi de 1.783.457 quotas da empresa BG GNV, controladas pela BG Investments. A operação foi realizada mediante a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Participação no capital da BG GNV, em 29 de abril de 2002, com valor estipulado em US\$ 1.082.137,00. A operação aconteceu somente no Brasil e os ativos envolvidos correspondem a 15% do capital social da BG GNV.

7. Segue abaixo a ilustração da operação:

Organograma antes da operação:



Organograma após a operação:



Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pelas requerentes.

3. DO SETOR DE ATIVIDADE DAS REQUERENTES

8. O Grupo Verdi tem sua atuação focada em 8 áreas de negócios: concessionárias de caminhões e ônibus (Mercedes-Benz), concessionárias de automóveis (Mercedes-Benz, Toyota, GM e VW), consórcio Rodobens, Rodobens seguros, instituições financeiras (Banco Dibens), importação de veículos, comércio eletrônico e negócios imobiliários. Os serviços oferecidos pelo grupo envolvem: venda de máquinas agrícolas, processamento de látex, concessionária de veículos e caminhões, consórcios, importação e comércio de veículos, locação de veículos, corretora de seguros e previdência, gerenciamento de riscos, bancos, transporte urbano, postos de combustíveis, prestação de serviços, construção civil, táxi aéreo, portal de negócios e serviços de tecnologia da informação.

9. As empresas do Grupo British Gas atuam na área de distribuição, compra, venda e transporte de gás natural veicular 'GNV', bem como na compra, venda e aluguel de sistemas de compressão de GNV e equipamentos destinados à conversão de veículos para a utilização de Gás Natural. Além das atividades citadas, as empresas podem ainda deter participação em outras companhias, de acordo com seus estatutos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO

10. Conforme as informações anteriormente citadas, a operação caracteriza uma substituição de agente econômico com a aquisição de 14,99% do capital social da BG GNV pelo Grupo Verdi. Além disso, a análise do Ato sugere uma baixa participação daquela empresa no mercado de atuação, correspondente a 0,61%, segundo estimativas das requerentes. De acordo com uma pesquisa disponibilizada no "Jornal do Trânsito" no Estado de São Paulo, mencionada no questionário I do CADE, o mercado conta com a presença de importantes concorrentes como a BR Distribuidora, Ipiranga, Shell, Texaco e outras. A título de ilustração, o mercado no estado de São Paulo faturou em 2001 R\$ 21.000.000,00, sendo a participação da requerente GNV da ordem de R\$ 128.135,00. Informaram ainda as requerentes que por meio da aquisição das quotas na GNV, o Grupo Verdi pretende diversificar suas atividades passando a atuar no ramo de gás natural como combustível automotivo.

11. Diante do exposto, esta Secretaria conclui que o Ato em questão não enseja nenhuma modificação estrutural no referido mercado, uma vez que a empresa adquirente não

prestava serviços na área de gás natural. Assim, a análise do presente ato constatou que a referida operação não traz indícios de prejuízo à concorrência.

5. RECOMENDAÇÃO

12. Recomenda-se a aprovação da presente operação sem restrições.

À apreciação superior.

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR
Coordenador

MARCELO DE MATOS RAMOS
Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico